



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Planejamento Estratégico 2024-2027

**BELO HORIZONTE** 

# CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 - Prédio Gerais, 12° andar Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA Luciana de Cássia Nogueira

CHEFE DE GABINETE
Thomaz Anderson Barbosa da Silva

AUDITOR-GERAL

Igor Martins da Costa

CORREGEDOR-GERAL Vanderlei Daniel da Silva

SUBCONTROLADORA DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL Soraia Ferreira Quirino Dias

### **ELABORAÇÃO**

Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta para o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 e Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado, instituído pela Resolução CGE nº 08, de 18 de maio de 2023.

REVISÃO E APROVAÇÃO

Comitê Estratégico de Governança da CGE

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Assessoria de Comunicação Social (CGE/Ascom)



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. **Planejamento Estratégico CGE 2024-2027**. Belo Horizonte: CGE, 2023.

### **Apresentação**

As organizações públicas são sistemas dinâmicos e complexos, compostos por estruturas organizacionais, pessoas e tecnologias (COLAUTO et al, 2007). Em um cenário de rápidas transformações, aos agentes públicos que atuam nessas organizações é imposto o desafio de conduzir processos dinâmicos, focados no interesse público, na eficiência e na legalidade, dentro de um arcabouço normativo que nem sempre favorece as inovações e o empreendedorismo organizacional.

O planejamento estratégico organizacional no setor público é visto como uma ferramenta essencial para a sustentação da tomada de decisões com menores riscos, pois é nele que estão delineados os principais rumos a serem tomados pela organização, auxiliando a antecipação de mudanças, a alocação de recursos, o suporte técnico-político e a aprendizagem profissional, a partir do alinhamento de propósitos, programas, projetos, pessoas e estruturas (BRASIL, 2023).

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG apresenta neste documento seu planejamento estratégico, cuja elaboração se deu ao longo do ano de 2023 e sua implementação cobrirá os anos de 2024 a 2027, coincidindo, portanto, com a implementação do próximo Plano Plurianual de Ação Governamental do Governo do Estado de Minas Gerais.

Desenvolvido a partir das reflexões trazidas pelo Triângulo Interativo do Planejamento Estratégico (PFEIFFER, 2000, p. 12), no primeiro capítulo há uma contextualização do planejamento estratégico da CGE dentro do Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado de Minas Gerais e uma apresentação de informações relevantes da atual estrutura organizacional.



Figura 1 - Triângulo Interativo do Planejamento Estratégico

Em seguida, serão apresentadas a nova composição dos referenciais estratégicos da CGE e o Mapa Estratégico organizacional, instrumentos fundamentais para serem considerados em quaisquer processos de tomadas de decisão dos próximos anos.

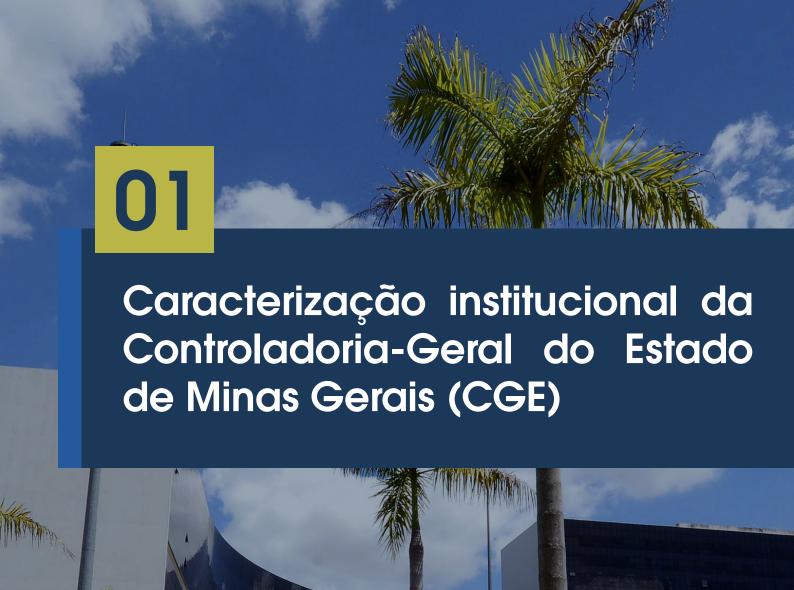
Ao fim, serão apresentados os detalhamentos de cada um dos oito objetivos estratégicos estabelecidos para o órgão para os anos de 2024 a 2027, os quais servirão de base para a delimitação dos planejamentos táticos e operacionais de todas as unidades administrativas da CGE.

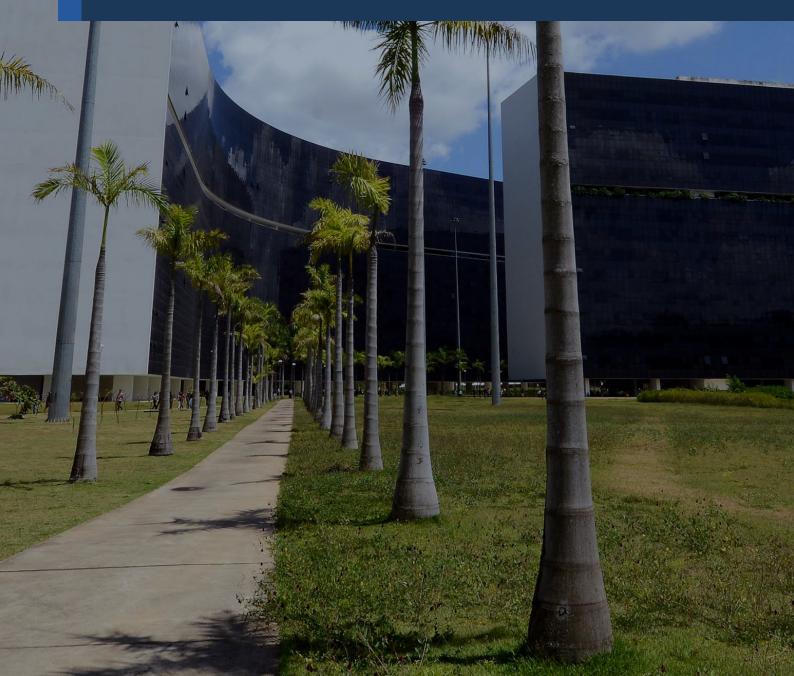
Sabe-se que qualquer planejamento estratégico não é uma peça estática e que, ao longo de sua implementação, são necessárias atualizações e eventuais correções de rumo. Que o caminho em direção a uma organização cada vez mais madura em relação às suas estruturas, suas pessoas e suas tecnologias seja sempre focado no propósito da CGE: "Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor"!

### Índice

1. Caracterização institucional da Controladoria-Geral do Estado de Mina:
Gerais11
1.1. Breve histórico12
1.2. A estrutura atual13
1.3. O Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado de Mina Gerais14
1.4. Valores e Práticas Governo de Minas: Nosso Jeito de Ser e Fazer18
1.5. As instâncias de governança participativa da CGE19
1.6. O calendário anual de atividades, eventos e datas comemorativas da CGE20
2. As definições estratégicas da Controladoria-Geral do Estado de Minas
Gerais22
2.1. Análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças23
2.2. Os novos referenciais estratégicos da CGE2
2.3. O Mapa Estratégico da CGE29
3. Detalhamento dos oito objetivos estrégicos da Controladoria-Geral do
Estado de Minas Gerais28
3.1. OE-1: Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento da competências e atribuições do órgão29
3.2. OE-2: Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano
3.3. OE-3: Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de prática organizacionais e de processos internos

3.4. OE-4: Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede35
3.5. OE-5: Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologica da informação e comunicação37
3.6. OE-6: Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social39
3.7. OE-7: Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas42
3.8. OE-8: Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos
Referências47
Anexo A – Descrição do método de elaboração do planejamento estratégico 2024-202750
Anexo B – Siglas das unidades administrativas da CGE52
Anexo C - Organograma da CGE53





### 1.1. Breve histórico

A atual estrutura da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais é consequência de um processo de desenvolvimento organizacional cujo marco de criação é reconhecido a partir da instituição da Auditoria de Operações, unidade de assessoramento direto e imediato ao Governador do Estado, por meio do Decreto nº 11.947, de 30 de junho de 1969.

Dois anos depois, com o Decreto nº 13.607, de 6 de junho de 1971, a Auditoria de Operações foi integrada à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, passando a se denominar Auditoria-Geral do Estado.

Após algumas alterações institucionais ao longo dos anos, com a Lei Delegada nº 6, de 28 de agosto de 1985, a unidade localizada na estrutura organizacional da SEF passa se denominar Superintendência de Auditoria, Inspeção e Controle, sendo criada uma nova Auditoria-Geral do Estado, diretamente subordinada ao Governador do Estado.

Em 2003, a Auditoria-Geral do Estado assume o status de órgão autônomo, com a edição da Lei Delegada nº 92, de 29 de janeiro de 2003, e tem sua estrutura ampliada para contar com uma unidade administrativa específica para as funções de correição administrativa, incorporando tanto as competências e atribuições da Superintendência Central de Correição Administrativa, que até então se localizava na estrutura da extinta Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, quanto as da Superintendência de Auditoria, Inspeção e Controle. Uma das inovações trazidas com essa nova estrutura foi a criação de 61 unidades de auditorias setoriais e seccionais nos órgãos e entidades da administração pública estadual, privilegiando, assim, um modelo de atuação descentralizado, denominado como Sistema Estadual de Auditoria Interna.

Novo desenho institucional marcante se deu com a promulgação da Lei Delegada nº 179, de or de janeiro de 2011 e da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, quando a Auditoria-Geral do Estado passou a se denominar Controladoria-Geral do Estado - CGE e teve sua estrutura ampliada para três subcontroladorias: a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão; a Sucontroladoria de Correição Administrativa; e a Subcontroladoria de Informação Institucional e Transparência. Também neste momento deu-se a criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no qual a CGE tornou-se seu órgão central.

Posteriormente, novas leis instituíram seguidas alterações nos nomes das subcontroladorias, sendo também bastante relevante a criação do Núcleo de Combate à Corrupção, com a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Para uma contextualização mais ampla sobre a trajetória institucional da CGE, é sugerida a leitura do artigo 'Controle Interno Governamental e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais: um panorama da trajetória institucional' (AZEVEDO, 2020).

### 1.2. A estrutura atual

Atualmente, com a promulgação da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, a CGE é composta por três unidades finalísticas (Auditoria-Geral, Corregedoria-Geral e Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social) responsáveis por coordenar as atividades, em seus âmbitos de atuações, em três diferentes subsistemas: o Subsistema de Auditoria Interna, o Subsistema de Correição Administrativa e o Subsistema de Transparência, Integridade e Controle Social.

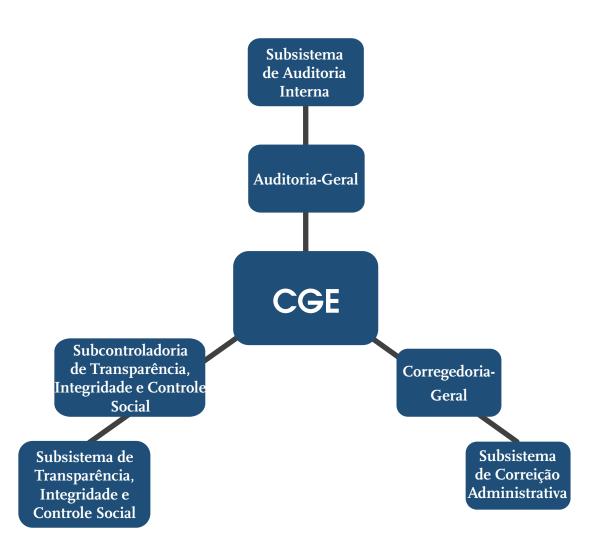


Figura 2 - Estrutura CGE-MG

Fonte: Elaboração própria.

A estrutura orgânica atual da CGE foi instituída pelo Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023 e pode ser visualizada, de forma resumida, na figura abaixo e, de forma detalhada, no organograma inserido no Anexo B deste documento.

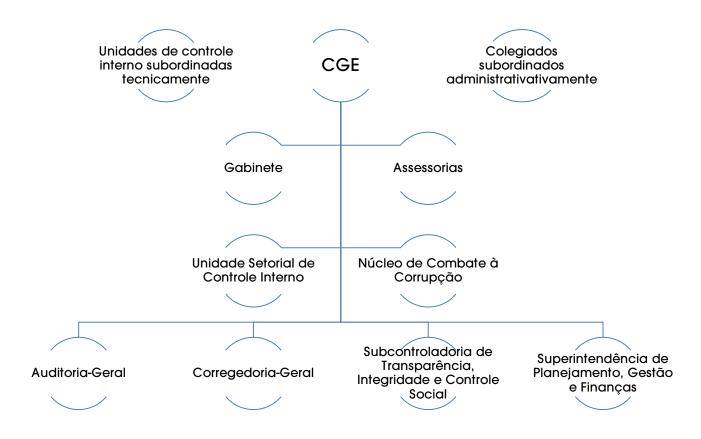


Figura 3 - Estrutura orgânica atual da CGE

Fonte: Elaboração própria.

As unidades descentralizadas de controle interno do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais incluem as controladorias setoriais, as controladorias seccionais e as unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Os agentes públicos que atuam nas controladorias setoriais e seccionais são subordinados tecnicamente à CGE, e devem observar as diretrizes estabelecidas pela Auditoria-Geral, pela Corregedoria-Geral e pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social.

As unidades de controle interno de empresas públicas e sociedades de economia mista são unidades de apoio à CGE no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e devem observar as orientações técnicas do órgão.

Subordinados administrativamente à CGE e integrando a área de competência do órgão estão os seguintes colegiados:

NOME DO COLEGIADO	DESCRIÇÃO
Conselho de Corregedores dos órgãos e das entidades do Poder Executivo – Conrege	De natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da administração pública estadual, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade.
Conselho de Ética Pública – Conset	De natureza consultiva, propositiva e deliberativa, que tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos princípios e das regras éticas e pela transparência das condutas da administração pública direta e indireta do Estado.
Conselho de Transparência Pú- blica e Combate à Corrupção – CTCC	De natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento, no âmbito da administração pública estadual, de políticas e estratégias de prevenção e combate à corrupção, de aprimoramento da transparência e do acesso à informação pública, de integridade e ética nos setores público e privado e de controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.
Comitê de Auditoria Interna Governamental	De natureza consultiva e de assessoramento, que tem por finalidade auxiliar o órgão máximo de governança do Poder Executivo no que se refere ao exercício das funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade e integridade das demonstrações orçamentárias e financeiras, a aderência às normas legais, regulamentares, estatutárias e regulatórias e a efetividade dos sistemas de controle interno dos órgãos da administração direta, fundações, autarquias e órgãos autônomos do Poder Executivo e do Subsistema de Auditoria Interna a que se refere o inciso II do § 2º do art. 46.

Fonte: Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

Para além destes colegiados, o órgão também possui instâncias internas de governança participativa, que serão descritas com maior detalhamento na Seção 1.5 deste capítulo.

### 1.3. O Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo do Estado de Minas Gerais

O Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais é regido por um conjunto de quatro mecanismos previstos expressamente na Constituição do Estado de Minas Gerais e regulamentados por leis específicas. São eles:

- o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI, que representa o plano estratégico do governo, em um horizonte temporal de longo prazo, e possui como objetivo, dentre outros, promover o desenvolvimento socioeconômico integrado do Estado;
- o Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG, que apresenta, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração estadual para um período de 4 (quatro) anos;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, que estabelece o elo entre o PPAG e a Lei Orçamentária Anual – LOA, e possui como objetivos, dentre outros, definir as metas e prioridades para o ano seguinte, bem como orientar o processo de elaboração da LOA; e
- a Lei Orçamentária Anual LOA, que estima as receitas que o governo pretende arrecadar no período de um ano e fixa as despesas a serem realizadas com tais recursos.

Em harmonia com os instrumentos legais de planejamento e orçamento, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag é a responsável por conduzir as formulações e as atualizações do planejamento estratégico de longo prazo do Poder Executivo de Minas Gerais. Nesse sentido, o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado 2024-2027 deve ser balizado pela última versão do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, cuja vigência se iniciou em 2019 e termina em 2030.

A figura a seguir delimita as declarações do PMDI aderentes às competências e atribuições da CGE:

VISÃO DE FUTURO	Orgulho de ser mineiro.	
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	Ser um Estado simples, eficiente, transparente e inovador.	
ÁREA TEMÁTICA	Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria.	

### • Combater a corrupção com eficiência e eficácia. • Promover melhoria na gestão pública por meio de alto grau de transparência ativa nas secretarias e vinculadas e menor necessidade de busca por transparência passiva. • Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de **DIRETRIZES** riscos e integridade. **ESTRATÉGICAS** • Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e da sociedade na gestão pública. • Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo avaliação e consultoria baseadas em riscos, pautadas em padrões internacionais e nacionais reconhecidos.

Fonte: Adaptado do PMDI.

O Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027 é o instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece os programas, as ações e suas metas, para serem implementadas no âmbito de cada órgão e entidade do Executivo estadual. Um ponto importante deste planejamento estratégico foi o aumento da sinergia entre o PPAG e os objetivos estratégicos do órgão.

Na proposta feita pela CGE e apresentada ao Legislativo mineiro, o órgão será responsável pela implementação de quatro programas governamentais, cada um com três ações em seu âmbito, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Figura 4 - PPAG 2024-2027

0001 - MINAS ÍNTEGRA E TRANSPARENTE	0002 - AUDITORIA INTERNA PARA O FUTURO	0003 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	0004 - CGE INTEGRADA E EFICIENTE
AÇÃO 4304 – PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA	AÇÃO 4307- FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA PARA AGREGAÇÃO DE VALOR À GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	AÇÃO 4303 – EXECUÇÃO DE AÇÕES INVESTIGATIVAS E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS	AÇÃO 4312 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO E DAS REDES DE CONTROLE
AÇÃO 4305 – FORTALECIMENTO DA INTEGRIDADE PÚBLICA E PRIVADA	AÇÃO 4308 – APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA NOS PADRÕES INTERNACIONAIS	AÇÃO 4310 - FORTALECIMENTO DA PREVENÇÃO A ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	AÇÃO 4313 - COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA CGE
AÇÃO 4306 – FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	AÇÃO 4309 - ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AUDITORIA CONTÍNUA	AÇÃO 4311 – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS JURÍDICAS	AÇÃO 4314 - GOVERNANÇA DE TI DA CGE E ORIENTADA AO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fonte: Projeto de lei nº 1496/2023.

Nota-se que os programas e ações propostos se interrelacionam e se complementam para a consolidação das ações de integridade, transparência, controle social, auditoria interna, correição e prevenção e combate à corrupção.

## 1.4. Valores e Práticas Governo de Minas: Nosso Jeito de Ser e Fazer

Desde 2021, em parceria técnica com a Consultoria Betania Tanure Associados e o apoio da Comunitas, o Governo do Estado de Minas Gerais vem realizando um trabalho focado no processo de gestão da cultura organizacional para reforçar comportamentos vistos como essenciais para o alcance de melhores resultados e inibir comportamentos vistos como inadequados.

Além dos valores específicos da CGE, que serão apresentados no próximo capítulo, é importante que os comportamentos dos agentes públicos do órgão sejam orientados também pelo Nosso Jeito de Ser e Fazer do Governo de Minas Gerais. A figura abaixo (BETANIA TANURE ASSOCIADOS, 2023) representa os valores e práticas desejados ('Nós fazemos') e os considerados como inadequados ('Nós não fazemos').



Fonte: Betania Tanure Associados, 2023.

Importante notar que alguma das práticas valorizadas no 'Nosso jeito de ser e fazer', tais como 'Combate a corrupção e trabalhar com integridade' e 'Agir com ética e de maneira simples e eficiente' fortalecem competências e atribuições da CGE, nas suas três dimensões de atuação: prevenção, detecção e correção.

### 1.5. As instâncias de governança participativa da CGE

Além dos colegiados subordinados administrativamente à CGE, já especificados na Seção 1.2, a CGE possui diversas instâncias de governança participativa em sua estrutura, possibilitando que decisões internas sejam tomadas levando em conta as diferentes perspectivas dos agentes públicos em exercício no órgão. Conforme o Regimento Interno da CGE (CGE, 2022), a estrutura de governança participativa do órgão é composta pelas seguintes instâncias:

Figura 5 - Instâncias de governança participativa

Comitê de Comitê Estratégico Governança, Comitês Temáticos Consultas abertas Integridade, Riscos de Governança e Controles (CGIRC)

Fonte: Elaboração própria.

O Comitê Estratégico de Governança - CEG é instância de governança participativa de caráter consultivo, que tem por objetivo assessorar o Controlador-Geral em matérias prioritárias e estratégicas do órgão.

O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) supervisiona, orienta e monitora estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles da instituição, bem como atualiza o Programa de Integridade da CGE.

Os comitês temáticos são instâncias colegiadas permanentes de natureza propositiva e executiva sobre assuntos comuns a todas as unidades administrativas da CGE e terão suas competências, atribuições, funcionamentos e composições determinadas por Resoluções específicas.

Já as Consultas Abertas são mecanismos de consulta aos servidores em exercício no órgão central ou nas controladorias setoriais e setoriais, funcionam como instâncias opinativas de proposições internas e viabilizam a construção horizontal, colaborativa e mais legítima de documentos estratégicos.

# 1.6. O calendário anual de atividades, eventos e datas comemorativas da CGE

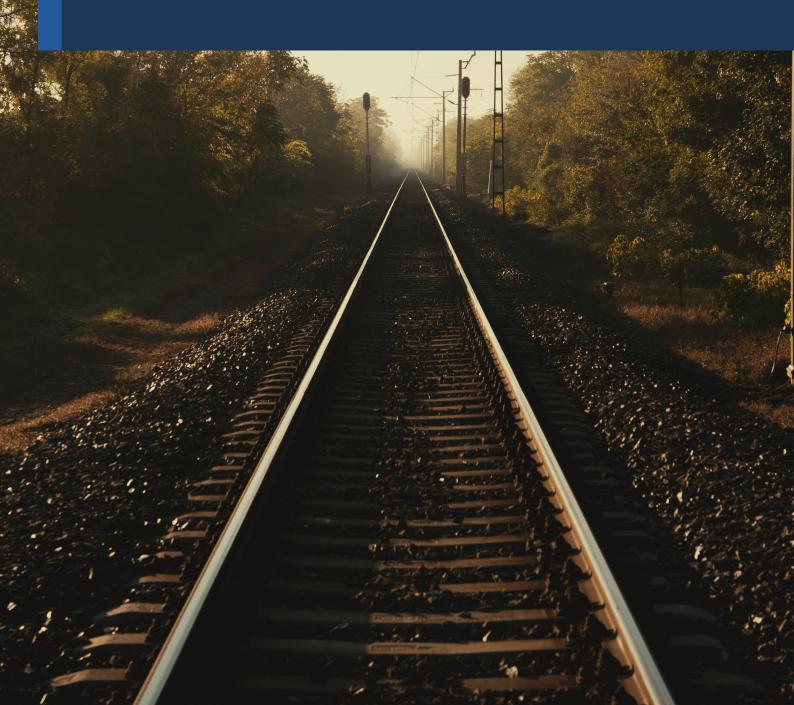
No calendário abaixo, estão indicadas as principais atividades, os eventos e datas comemorativas da CGE para cada mês:

Janeiro	<ul> <li>6º monitoramento bimestral do PPAG</li> <li>3º monitoramento quadrimestral do Planejamento Estratégico</li> <li>4º Relatório Trimestral de Teletrabalho</li> <li>Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre</li> <li>Fechamento do impacto financeiro da folha de pagamentos – 3º quadrimestre</li> <li>Balanço do ano anterior</li> <li>Planejamento tático e operacional para o ano corrente</li> <li>Elaboração do Plano de Gestão de Desempenho Individual - PGDI</li> <li>Dia Internacional da Proteção de Dados (28/01)</li> </ul>
Fevereiro	<ul> <li>Relatório de Atividades de Auditoria Interna (Raint Consolidado)</li> <li>Formulário de manifestação de interesse para mudança de área</li> <li>Dia Internacional da Ética (23/02)</li> </ul>
Março	<ul> <li>rº monitoramento bimestral do PPAG</li> <li>Declaração Eletrônica de Bens e Valores (conforme calendário da Receita Federal para o Imposto de Renda)</li> <li>Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral (2ª semana)</li> </ul>
Abril	<ul> <li>Relatório de Controle Interno (60 dias após a abertura do ano legislativo da ALMG)</li> <li>1º Relatório Trimestral de Teletrabalho</li> <li>1ª Revisão do Planejamento Anual de Compras</li> <li>Encontro Trimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais</li> <li>Encontro CGE com Estatais – 1º Semestre</li> </ul>
Maio	<ul> <li>2º monitoramento bimestral do PPAG</li> <li>1º monitoramento quadrimestral do Planejamento Estratégico</li> <li>Fechamento do impacto financeiro da folha de pagamentos – 1º quadrimestre</li> <li>Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre</li> <li>Marcação para gozo de férias prêmio para 2º semestre</li> <li>Mês internacional de conscientização da auditoria interna (IIA May)</li> <li>Semana Mineira de Controle Interno</li> <li>Encontro do Conselho Estadual de Controle Interno – Coneci/MG</li> </ul>

Junho	<ul> <li>rº Acompanhamento do PGDI</li> <li>Início do processo de elaboração ou revisão do PPAG</li> </ul>
Julho	<ul> <li>Planejamento orçamentário para o ano seguinte</li> <li>3º monitoramento bimestral do PPAG</li> <li>2º Relatório Trimestral de Teletrabalho</li> <li>2ª Revisão do Planejamento Anual de Compras</li> <li>Pesquisa CGE/Auge com Partes Interessadas</li> <li>Seminário Mineiro de Direito Administrativo Sancionador</li> </ul>
Agosto	<ul> <li>Formulário de manifestação de interesse para mudança de área</li> <li>Relatório de Atividades de Auditoria Interna (Raint Parcial)</li> <li>Encontro Trimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais</li> </ul>
Setembro	<ul> <li>4º monitoramento bimestral do PPAG</li> <li>2º monitoramento quadrimestral do Planejamento Estratégico</li> <li>3ª Revisão do Planejamento Anual de Compras</li> <li>Fechamento do impacto financeiro da folha de pagamentos – 2º quadrimestre</li> <li>Relatório de Gestão Fiscal - 2º quadrimestre</li> <li>Planejamento orçamentário para próximo exercício</li> <li>Setembro amarelo: promoção à saúde mental</li> </ul>
Outubro	<ul> <li>3º Relatório Trimestral de Teletrabalho</li> <li>Encontro Trimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais</li> <li>2º Acompanhamento do PGDI</li> <li>Marcação de férias regulamentares para próximo exercício</li> <li>Encontro CGE com Estatais – 2º Semestre</li> <li>Outubro Rosa: prevenção ao câncer de mama</li> <li>Dia do Servidor Público (28/10)</li> </ul>
Novembro	<ul> <li>5º monitoramento bimestral do PPAG</li> <li>Finalização do Plano Anual de Auditoria Interna</li> <li>Renovação das cessões de servidores para próximo exercício</li> <li>Início do processo de inventário</li> <li>Novembro azul: prevenção ao câncer de próstata</li> <li>Dia da Transparência Pública (18/11)</li> <li>Dia Nacional do Auditor Interno (20/11)</li> </ul>
Dezembro	<ul> <li>Realização da avaliação de desempenho individual</li> <li>Planejamento anual de compras para próximo exercício</li> <li>Encerramento do exercício financeiro</li> <li>Pesquisa de Clima Organizacional</li> <li>Encontro anual de trabalho da CGE</li> <li>Encontro anual das Comissões de Ética</li> <li>Dia Internacional contra a Corrupção (09/12)</li> </ul>



# As definições estratégicas da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais



### 2.1. Análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças

Para o delineamento do planejamento estratégico da CGE, um dos principais instrumentos utilizados foi a realização de um diagnóstico organizacional por meio da Análise SWOT, identificando as forças (strenghts) e fraquezas (weaknesses) do ambiente interno do órgão, assim como as oportunidades (opportunities) e ameaças (threats) do ambiente externo.

Esta análise auxilia o direcionamento estratégico pois demonstra aquilo que deve ser fortalecido ou modificado no órgão, assim como identifica questões externas que podem ser aproveitadas para fortalecer a organização e outras que devem ser vistas com certa precaução.

Ao olhar para o ambiente interno, verificou-se que o órgão tem o amadurecimento da sua estrutura e de seus processos internos, assim como a melhoria do seu ambiente organizacional, como forças importantes a serem ainda mais fortalecidas nos próximos anos, enquanto, por outro lado, permanece o desafio de mitigar problemáticas relacionadas com a necessidade de maior integração, padronização, otimização e planejamento de suas práticas nos níveis táticos e operacionais.

No ambiente externo, percebeu-se oportunidades relacionadas com a atuação em rede, emergência de novas tecnologias e o valor dado à temática de combate à corrupção pela sociedade, enquanto, por outro lado, identificou-se questões orçamentárias e estruturais que demandarão uma atuação intersetorial e transversal com outros órgãos do Executivo estadual para minimizar os efeitos dessas ameaças.

A figura abaixo identifica os principais elementos da Análise SWOT realizada, levantados tanto pelo Grupo de Trabalho instituído para elaboração do Planejamento Estratégico do órgão quanto pelos controladores setoriais e seccionais do Executivo estadual.

### ANÁLISE E MATRIZ SWOT DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (2º SEMESTRE DE 2023)

	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
AMBIENTE INTERNO	Estrutura com unidades descentralizadas   Autonomia técnica   Padronização de processos   Absorção de boas práticas (benchmarking) e diretrizes técnicas   Cultura da Integridade   Sistemas corporativos instituídos   Governança   Produção de materiais e diretrizes técnicas   Incorporação de técnicas atuais de gestão de trabalho   Comprometimento e engajamento de parcela substancial dos servidores   Bom relacionamento interpessoal e interinstitucional	Expansão das atribuições do órgão superior aos recursos disponíveis   Integração insuficiente e existência de diferentes práticas entre as unidades administrativas   Iniciativas tecnológicas fragmentadas   Falta de integração entre sistemas e bases de dados   Alto volume de demandas extraordinárias   Dificuldade de avaliação de impacto das ações do órgão   Retrabalho   Rotatividade de pessoal em algumas funções   Heterogeneidades entre as unidades descentralizadas   Necessidade de incremento do apoio e integração entre unidades centrais e as descentralizadas
AMBIENTE EXTERNO	Participação em redes de controle   Reconhecimento social e de parte da Alta Administração estadual das funções do órgão   Possibilidade de captação de recursos e recuperação de ativos   Inovações tecnológicas   Mudança de paradigma do controle com foco na atuação preventiva	Situação econômica-fiscal do Executivo estadual   Normativos ausentes ou vigentes com necessidade de atualização ou alteração   Instabilidades ocasionadas pelos ciclos políticos   Sistemas desintegrados   Conflitos entre inovações, novos métodos e a práticas tradicionais   Conflitos entre questões técnicas e políticas   Mecanismos insuficientes de proteção à integridade física e mental dos servidores na estrutura estadual   Necessidade de melhor definição do modelo de três linhas no Poder Executivo estadual

### 2.2. Os novos referenciais estratégicos da CGE

Os referenciais estratégicos da CGE (missão, visão e valores institucionais) foram revisados e redefinidos para serem melhor absorvidos pelos públicos internos e externos e para trazer maior sinergia diante das questões levantadas no diagnóstico organizacional realizado para este planejamento estratégico. Junto aos referenciais típicos, foi mantido o propósito do órgão, elaborado de forma colaborativa em meados de 2022.

PROPÓSITO	Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.	
MISSÃO	Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.	
VISÃO	Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.	
	Integridade.	
	Comprometimento.	
\/\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	Integração e cooperação.	
VALORES	Independência técnica.	
	Humanização.	
	Foco no interesse público.	

### 2.3. O Mapa Estratégico da CGE

O Mapa Estratégico representa graficamente as relações de causa e efeito entre os objetivos estratégicos e comunica a estratégia organizacional aos servidores e às partes interessadas que se interrelacionam com a instituição (BRASIL, 2020).

No mapa estratégico da CGE (cuja leitura deve ser feita da parte inferior para a superior), os objetivos estratégicos relacionados com os recursos organizacionais (OE-1: Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão e OE-2: Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano) são as bases estruturantes para o alcance dos demais objetivos.

Já os objetivos estratégicos relacionados com os processos internos (OE-3: Aprimorar o

planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e processos internos, OE-4: Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede e OE-5: Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia de informação e comunicação) viabilizarão um alcance mais efetivo dos objetivos estratégicos relacionados com os resultados.

Por fim, os objetivos estratégicos relacionados com os resultados (OE-6: Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social, OE-7: Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas e OE-8: Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos) devem ser vistos como sendo os objetivos finalísticos da CGE.

Todos os objetivos estratégicos do órgão devem ser implementados respeitando os valores da CGE e considerando os processos relacionados com as práticas organizacionais já adotadas pelo órgão (governança participativa, gestão estratégica, gestão de riscos, programa de integridade, inovação e aprimoramento contínua).

No Planejamento Estratégico da CGE para os anos de 2024 a 2027, portanto, pressupõe-se que o alcance dos oito objetivos estratégicos da organização - cuja implementação deve ser feita por meio das práticas e dos valores já estabelecidos para todo o corpo funcional - possibilitarão ao órgão a concretização da sua missão, da sua visão e do seu propósito.



### Mapa Estratégico CGE-MG



### Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor

MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

#### **PRÁTICAS** Resultados Aprimorar a gestão governamental e Fortalecer a integridade, a Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e as políticas públicas transparência e a participação social recuperar ativos Processos internos Governança Participativa • estratégica • Gestão de Ri Programa de integridade • In Aprimoramento contín Aprimorar o planejamento, a Institucionalizar a governança de Fortalecer a integração entre as dados e aprimorar a gestão da unidades da CGE, a coordenação padronização e a simplificação de tecnologia da informação e técnica das controladorias setoriais e práticas organizacionais e processos comunicação seccionais e a atuação em rede internos Recursos Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o desenvolvimento profissional e humano cumprimento das competências e atribuições do órgão

Integridade • Comprometimento • Integração e cooperação • Independência técnica • Humanização Foco no interesse público

**VALORES** 



Detalhamento dos oito objetivos estratégicos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

### 3.1. OE-1: Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-1: Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão		
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 1 possui 2 temas a serem trabalhados: recursos humanos; recursos orçamentários.		
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4312 (Programa 0004)	UNIDADE RESPONSÁVEL	SPGF
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	GAB, AUGE, COGE, SUTI, NUCC, ASCOM, ASJUR, AEGRI e AHCS
INICIATIVAS,	Painel orçamentário da CGE		
PROJETOS OU	Gestão orçamentária e financeira		
PROCESSOS Gestão de Pessoas			
RELACIONADOS	Banco de Boas Práticas		
INDICADOR 1	Percentual de unidades administrativas do órgão central da CGE que implementaram iniciativas relacionadas ao OE-1		
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Quantidade de unidades administrativas da CGE que relataram a implementação de iniciativas relacionadas ao OE-1 no Banco de Boas Práticas/ Total de Unidades administrativas da CGE) * 100		

	POLARIDADE	Maior, melhor			
OBSERVAÇÕES São consideradas iniciativas do Banco de Boas Práticas aquelas que contribuam para o do OE-1, tais como aprimoramento do aparato humano; racionalização das rotinas de trotimização de processos; automatização de rotinas operacionais; inovações tecno redução de custos, dentre outras. Aferição do indicador realizada pelo Gabinete.				as rotinas de trabalhos; ovações tecnológicas;	
	METAC	2024	2025	2026	2027
	METAS	100%	100%	100%	100%

### 3.2. OE-2: Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-2: Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano			
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 2 possui 2 temas a serem trabalhados: ambiente acolhedor e oportuno; desenvolvimento profissional e humano.			
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4312 (Programa 0004)	UNIDADE RESPONSÁVEL	SPGF	
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	GAB, AEGRI, Comissão de Ética, ASCOM	
PROGRAMA	Processos seletivos para cargos de gestão			
002 INICIATIVAS,	CGE Acolhedora			
PROJETOS OU	CGE Capacita			
PROCESSOS RELACIONADOS	Comissão de Ética			
RELACIONADOS	Avaliação de Desempenho por competências técnicas			
INDICADOR 1	Índice de satisfação dos servidores do órgão central da CGE com o clima e o ambiente institucional			
FÓRMULA DE CÁLCULO	IDCO - /D1 + D2 + Dn) /N condo IDCO - Indico do catistação dos contidores do érado contral d			

POLARIDADE	Maior, melhor					
OBSERVAÇÕES	O Índice de satisfação dos servidores em exercício no órgão central da CGE será aferido a partir de avaliação da percepção de clima organizacional da CGE, conforme os seguintes fatores: condições físicas, estruturais e tecnológicas do trabalho; relações interpessoais e intersetoriais; suporte institucional; valorização e reconhecimento profissional e institucional, a partir de questionário aplicado no âmbito da CGE. O índice apresenta variação entre 0 e 1 e será aferido pela SPGF.					
METAS	2024	2025	2026	2027		
	0,50	0,55	0,60	0,65		
INDICADOR 2	Percentual de servidores do órgão central da CGE capacitados					
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Total de servidores capacitados igual ou acima de 40h anuais/ Total de servidores em exercício na CGE)*100  Maior, melhor  O indicador avaliará o percentual de servidores em exercício na CGE capacitados em ações de curta, média ou longa duração. Será aferido pela SPGF.					
POLARIDADE						
OBSERVAÇÕES						
METAS	2024     2025     2026     2027       30%     35%     40%     45%					

### 3.3. OE-3: Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-3: Aprimorar o planejamento, padro internos.	onizar práticas c	organizacionais e simplificar processos	
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO  O objetivo estratégico 3 possui 3 temas a serem trabalhados: planejamento; padronizaçã práticas organizacionais e simplificação de processos internos.			
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4312 (Programa 0004)	UNIDADE RESPONSÁVEL	AEGRI	
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	GAB, AUGE, SUTI, COGE, NUCC, AHCS, ASCOM e ASJUR	
INICIATIVAS,	Programa de Integridade da CGE			
PROJETOS OU PROCESSOS	Gestão de riscos da CGE			
RELACIONADOS	Planejamento Estratégico da CGE			
	Planejamento tático e operacional da CGE			
	Gestão de processos da CGE			
	Regimento Interno da CGE			
INDICADOR 1	Percentual de implementação das ações do Planejamento Tático relativas ao Objetivo Estratégico 3			
FÓRMULA DE CÁLCULO  (Número de ações implementadas do Planejamento Tático relativas ao Objetiva de April 1980 de A				

POLARIDADE	Maior, melhor  Será avaliada a implementação de cada ação do Planejamento Tático relativa ao Objetivo Estratégico 3, em relação ao total de ações do Planejamento Tático relativas ao Objetivo Estratégico 3. O indicador será aferido pela Aegri.			
OBSERVAÇÕES				
METAS	2024	2025	2026	2027
	20%	40%	70%	100%

### 3.4. OE-4: Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-4: Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede		
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 4 possui três temas a serem trabalhados: fortalecimento da integração entre as unidades da CGE; coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais; e a atuação em rede.		
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4312 e Ação 4313 (Programa 0004)	UNIDADE RESPONSÁVEL	AHCS
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	AEGRI, AUGE, COGE, SUTI
INICIATIVAS,	Planos de Atividades de Controle Interno (PACI)		
PROJETOS OU PROCESSOS	Encontros trimestrais do órgão central com as CSET/CSEC		
RELACIONADOS	CGE nas Redes de Controle		
	Fórum Mineiro de Controle Interno (CONECI-MG)		
	Projeto Integra CGE		
	Comunicação interna		
INDICADOR 1	Índice de satisfação na inter-relação entre as CSEC/CSET e as unidades centrais da CGE		
FÓRMULA DE CÁLCULO (Soma das notas atribuídas pelas CSEC/CSET / quantidade de CSET/CSET que participarar pesquisa)			dade de CSET/CSET que participaram da

POLARIDADE	Maior, melhor			
OBSERVAÇÕES	O índice de satisfação será apurado a partir de pesquisa anual realizada pela AHCS, na qual identificará o nível de satisfação na relação entre as CSET/CSEC e as unidades do órgão central da CGE. O índice será aferido pela AHCS.			
METAS	2024	2025	2026	2027
	0,75	0,80	0,85	0,90

### 3.5. OE-5: Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-5: Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação			
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 5 possui 2 temas que serão trabalhados: a institucionalização da governança de dados; o aprimoramento da gestão da tecnologia da informação e comunicação.			
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4314 (Programa 0004)	UNIDADE RESPONSÁVEL	GAB	
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	DTIC e ASCOM	
INICIATIVAS,	Autoavaliação			
PROJETOS OU PROCESSOS RELACIONADOS	Plano de Ação (Plano Diretor de TI, Criação do Comitê de Governança em TI e outras ações a depender do resultado da autoavaliação)			
INDICADOR 1	Percentual do cumprimento do plano de ação proveniente da autoavaliação da governança de TI			
FÓRMULA DE CÁLCULO		•	veniente da autoavaliação da governança veniente da autoavaliação da governança	

POLARIDADE	Maior, melhor			
OBSERVAÇÕES	O indicador é cumulativo e refletirá o número de ações do plano de ação cumpridas pactuado. Algumas ações poderão ser incluídas e excluídas durante a revisão do plano de ação. A aferição será realizada pelo Gabinete.			
METAS	2024	2025	2026	2027
	25%	50%	75%	100%

### 3.6. OE-6: Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-6: Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social			
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 6 possui 3 temas a serem trabalhados: integridade; transparência; e participação social.			
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4304, Ação 4305 e Ação 4306 (Programa 0001) UNIDADE RESPONSÁVEL			
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	GAB, AHCS, COGE, NUCC, AUGE, ASCOM	
INICIATIVAS,	Transparência			
PROJETOS OU PROCESSOS	Dados Abertos			
RELACIONADOS	Instituições Participativas			
	Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI			
	Acesso à Informação			
	Auditor das Gerais			
	Classificação de sigilo			
	Integridade privada			
INDICADOR 1	Média aritmética (em percentual) da posição alcançada nos principais rankings de transparência			
FÓRMULA DE CÁLCULO	(PnR1 + PnR2 + PnR3)/3			

POLARIDADE	Maior, melhor				
OBSERVAÇÕES	ao valor 1, ou ao atingi Tendo em vista um univ rankings considerados, atingimento de 100% do - 4,16%, sucessivamento 4,16). Para a classificaç 2 = ITGP (Índice de Tra Nacional de Transparê última data de publicaç são: EBT 360°, ITGP (Índ	1°, 2° ou 3° lugar, nos rant mento de 100% da meta. I verso de 27 posições (26 e e que a classificação nos a meta, a classificação em e, da 4° à 27° posição. Po cão em 5° lugar, Pn = 100 - ansparência e Governan noia Pública). Para fins o ção, de cada ranking. Os re lice de Transparência e go ca). A aferição é realizado	Para a classificação em 1 estados + Distrito Federal) 3 primeiros lugares corres ara a classificação em 4 (2 x 4,16). R1 = ranking 1 ça Pública). R3 = ranking la apuração do indicado ankings considerados na overnança Pública) e PN	°, 2° ou 3° lugar, Pn = 1. ) em cada um dos três sponde ao valor 1 e ao la atingimento de 100% ° lugar, Pn = 100 - (1 x = EBT 360°. R2 = ranking g 3 = PNTP (Programa or, será considerada a apuração do indicador	
METAS	2024	2025	2026	2027	
	100%	100%	100%	100%	
INDICADOR 2	Percentual de órgãos e entidades aderentes à Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI				
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de órgãos e entidades do Poder executivo estadual aderentes à PMPI/Total de órgãos e entidades do Poder executivo estadual)*100				
POLARIDADE	Maior, melhor				

OBSERVAÇÕES	atender pelo menos 4 dintegridade: I – a visão integridade; II – os 6 eix estabelecidas no art. 50 monitoramentos e de a organizado em eixos te entidade em relação a capacitação do progra	do indicador, os órgãos e dos 5 critérios, elencados de os objetivos do órgão ou os temáticos do programo valiações do ambiente de máticos e ações compatís o ambiente de integridade; V – o de riscos de integridade.	a seguir, ao estruturar o se u da entidade em relação a de integridade, orientad nança e gestão e previsã e integridade; IV – o pland veis com a visão e os obje e, bem como ações com diagnóstico do ambiente	eu programa de o ao ambiente de dos pelas diretrizes do de realização de o de integridade etivos do órgão ou da unicacionais e de organizacional a
METAS	2024	2025	2026	2027
	20%	30%	40%	50%

## 3.7. OE-7: Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-7: Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas			
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 7 possui 5 temas a serem trabalhados: prestação dos serviços de consultoria; prestação dos serviços de avaliação; prestação de serviços de apuração; fortalecimento da auditoria contínua; fortalecimento da capacidade de auditoria interna para agregar valor à gestão.			
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4307, Ação 4308 e Ação 4309 (Programa 0002)	UNIDADE RESPONSÁVEL	AUGE	
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	GAB, NUCC, COGE, SUTI, AHCS	
INICIATIVAS,	Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)			
PROJETOS OU PROCESSOS	Gestão de Capacitação de Auditoria Interna			
RELACIONADOS	Programa de Qualidade em Auditoria			
	Auditoria de Desempenho			
	Auditoria Baseada em Riscos			
	Auditoria Contínua			
	Avaliação de Programas e Políticas Públicas			
	Apoio ao controle externo e órgãos de persecução			
	Atuação em redes de controle			
	Gestão do desempenho da auditoria interna			

INDICADOR 1	Percentual de implementação dos KPAs nível 3 IA-CM			
FÓRMULA DE CÁLCULO	(Número de Áreas de Processos-Chaves do nível 3 IA-CM implementados na AUGE/Quantidade de Áreas de Processos-Chaves do nível 3 IA-CM)*100			
POLARIDADE	Maior, melhor			
OBSERVAÇÕES	desempenho necessári capacidade da audito auditável para contribu controles internos para KPAs propicia melhorio	ção dos Key Process Area lo para a validação exteria interna e otimizar os uir com a melhoria da gaprimorar os resultados es significativas no planejos mais relevantes para a ç	rna prevista para 2027 o recursos para ampliar a overnança, do gerencia e entregas à sociedade. ( amento e execução do	de forma a fortalecer a cobertura do universo mento de riscos e dos O desenvolvimento dos s serviços de auditoria
METAS	2024	2025	2026	2027
	40%	80%	100%	100%

### 3.8. OE-8: Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	OE-8: Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos			
DESCRIÇÃO	O objetivo estratégico 8 possui 3 temas a serem trabalhados: a prevenção de irregularidades, fraudes e ilícitos; o combate à corrupção, por meio de ações investigativas, PAD e PAR; e a recuperação de ativos, por meio dos Acordos de Leniência.			
AÇÃO RELACIONADA	Ação 4303, Ação 4310 e Ação 4311 (Programa 0003)	UNIDADE RESPONSÁVEL	Coge	
NO PPAG		UNIDADES ENVOLVIDAS	Nucc; GAB; Suti e Auge	
INICIATIVAS,	Acordos de Leniência			
PROJETOS OU PROCESSOS	Atividades de inteligência e ações investigativas de combate à corrupção			
RELACIONADOS	Supervisão Correcional			
	Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos			
	Apuração de responsabilidade de agente público			
	Apuração de responsabilidade de pes	ssoa jurídica		
INDICADOR 1	Índice de recuperação de valores pac	ctuados em Aco	rdos de Leniência	
FÓRMULA DE CÁLCULO	Índice de recuperação de valores pactuados em Acordos de Leniência = (valores relacionados com Acordos de Leniência celebrados efetivamente recuperados no exercício / previsão de recuperação de ativos relacionados com Acordos de Leniência celebrados no exercício) * 100			

POLARIDADE	Maior, melhor			
OBSERVAÇÕES	Valores recuperados nos Acordos de Leniência são aqueles correspondentes à multa aplicada (Lei de Improbidade Administrativa - LIA e Lei Anticorrupção Empresarial - LAC) e ao ressarcimento de vantagens indevidas e enriquecimento ilícito. Os valores de pagamento de cada acordo integram a base de cálculo do indicador, de modo que o não pagamento de um acordo não pode ser compensado pelo pagamento de outro. O objetivo deste indicador é mensurar o grau de recuperação de valores previstos nos Acordos de Leniência celebrados. A aferição é realizada pelo Nucc.			
METAS	2024	2025	2026	2027
	0,90	0,95	1	1
INDICADOR 2	Percentual de efetivida	de dos Processos Adminis	trativos Correcionais	
FÓRMULA DE CÁLCULO	[(Quantidade de processos administrativos disciplinares que não culminaram em arquivamento por prescrição ou insuficiência de provas + quantidade de processos administrativos de responsabilização que não culminaram em arquivamento por prescrição ou insuficiência de provas)/ (Quantidade de processos administrativos disciplinares instaurados + quantidade de processos administrativos de responsabilização instaurados)] *100			
POLARIDADE	Maior, melhor			

OBSERVAÇÕES	Responsabilização que provas. O indicador vis que foram instaurados apuração com tempo uma decisão que reflito	e não culminaram em o a mensurar a efetividado e instruídos com maior de duração razoável, se a a eficiência na atuaçã	Disciplinares e Processo arquivamento por prescriç e dos processos correcione assertividade e legitimida m a perda da pretensão p to correcional, o que, por na eficaz para o combate o	rão ou insuficiência de ais a fim de demonstrar de, possibilitando uma unitiva estatal, além de conseguinte, reduzirá a
METAS	2024	2025	2026	2027
	60%	65%	70%	75%

#### Referências

AZEVEDO, Anna. Controle Interno Governamental e a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais: um panorama da trajetória institucional. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, edição especial, 2020. p. 33-51. Disponível em: https://revista.tce.mg.gov.br/revista/index.php/TCEMG/article/view/453/0. Acesso em: 20 nov. 2023.

BETANIA TANURE ASSOCIADOS. Valores e práticas Governo de Minas Gerais - Nosso Jeito de Ser e Fazer. 2023. Plataforma do Projeto Nosso Jeito de Ser e Fazer, Nova Lima, 2023.

BRASIL. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. Diretoria de Desenvolvimento Profissional. Planejamento Estratégico para Organizações Públicas. 2022. Apostila do curso oferecido pela Escola Virtual Gov, Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Guia Técnico de Gestão Estratégica. Brasília, DF: ME, 2020.

BRASIL. Senado Federal. Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública. 2023. Apostila do curso oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro, Brasília, 2023.

COLAUTO, Romualdo Douglas; MECCA, Marlei Salete; LEZANA, Álvaro Guillermo Rojas. Gestão Governamental: Análise SWOT em estudo situacional de um município de Minas Gerais. Anais do XIV Congresso Brasileiro de Custos – ABC. João Pessoa: Associação Brasileira de Custos, 2007. Disponível em: https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1504. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado. Resolução CGE nº 16, de 14 de julho de 2022. Aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE). Belo Horizonte, 2022. Disponível em: https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta. aspx?cod=200950&marc=. Acesso em: 01 dez. 2023.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. (32ª ed.). Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2023a. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/48648/1/CE%20Atualizada% 202023-05-32%C2%AAed-Maio\_A.pdf. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto nº 11.947, de 30 de junho de 1969. Institui a Auditoria de Operações e altera a denominação do cargo de Assessor do Governapara Assuntos de Fiscalização e Controle. Belo Horizonte, 1969. Disponíhttps://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/11947/1969/?cons= vel em: I. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto nº 13.607, de 6 de junho de 1971. Integra a Auditoria de Operações, instituída pelo Decreto nº 11.947, de 30 de junho de 1969, na estrutura da Secretaria de Estado da Fazenda, altera a denominação de cargo e contém outras providências. Belo Horizonte, 1971. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/DEC/13607/1971/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023. Dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado. Belo Horizonte, 2023c. Disponível em: https://www.almg.gov.br/ legislacao-mineira/DEC/48687/2023/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 179, de 01 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a organização básica e a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo do Estado. Belo Horizonte, 2011a. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LDL/179/2011/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Belo Horizonte, 2011b. Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/ leis/legislacao-mineira/lei/min/?tipo=LDL&num=180&ano=2011&comp=&cons=0. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 6, de 28 de agosto de 1985. Belo Horizonte, 1985. Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Estadual, estabelece normas para modernização institucional, e dá outras providências. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/ texto/LDL/6/1985/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 92, de 29 de janeiro de 2003. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Auditoria Interna, reestrutura a Auditoria Geral do Estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 2003. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LDL/92/2003/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019. Estabelece a estrutura orgânica do Poder

Executivo do Estado e dá outras providências. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/23304/2019/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023. Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, 2023b. Disponível em: https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/24313/2023/. Acesso em: 28 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Projeto de Lei 1.496, de 05 de outubro de 2023. Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027. Belo Horizonte, 2023d. Disponível em: PL 1496 de 2023 - PROJETO DE LEI - Assembleia Legislativa de Minas Gerais (almg.gov.br). Acesso em: 30 nov. 2023.

PFEIFFER, Peter. Planejamento Estratégico Municipal no Brasil: uma nova abordagem. Texto para Discussão 37. Brasília: ENAP, 2000. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/I/683. Acesso em: 28 nov. 2023.

# Anexo A - Descrição do método de elaboração do planejamento estratégico 2024-2027

A definição da estratégia organizacional contemplou a avaliação da razão de ser da Controladoria-Geral, seus valores, visão de futuro e o que deve ser priorizado para se alcançar os níveis de excelência almejados. Para tanto, foram revisados os referenciais estratégicos da instituição, bem como foi realizado o mapeamento ambiental e elaborados o mapa estratégico, indicadores, metas e ações necessárias para alcançá-las, por meio da definição de projetos, processos e iniciativas relacionados aos objetivos estratégicos.

A construção da estratégia organizacional da CGE (2024-2027) partiu da premissa de que deveria haver um aperfeiçoamento no alinhamento dos instrumentos de planejamento institucionais.

Diante disso, o Comitê Estratégico de Governança - CEG e o Gabinete definiram como diretrizes para os trabalhos: a busca pela implementação da visão integrada entre as dimensões preventivas, detectivas e corretivas do controle e a priorização de projetos e processos relevantes para a CGE nos próximos quatro anos.

Foram estabelecidas como fases do processo:

1a ETAPA Entendendo quem somos e o que fazemos

2ª ETAPA Juntando as coisas e projetando o futuro

3ª ETAPA Elaboração dos instrumentos de planejamento

Posteriormente, foram realizados encontros com o grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta para o Planejamento Estratégico e para o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, constituído de representantes das unidades do órgão.

O objetivo dos encontros consistiu em construir a matriz SWOT (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças), revisar o propósito, a missão, a visão e os valores, elaborar o mapa estratégico, definir indicadores e metas e identificar iniciativas, projetos e processos relacionados aos objetivos estratégicos, além de propor os programas e ações do PPAG 2024-2027 e o Orçamento Base Zero 2024. Salienta-se que durante os encontros, foi disponibilizada uma caixa para que os servidores incluíssem sugestões relacionadas ao planejamento estratégico.

Os encontros foram realizados na Fundação João Pinheiro (FJP), no Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e na Cidade Administrativa. Adicionalmente, foi realizado um encontro com as Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo na Cidade Administrativa.

# Anexo B - Siglas das unidades administrativas da CGE

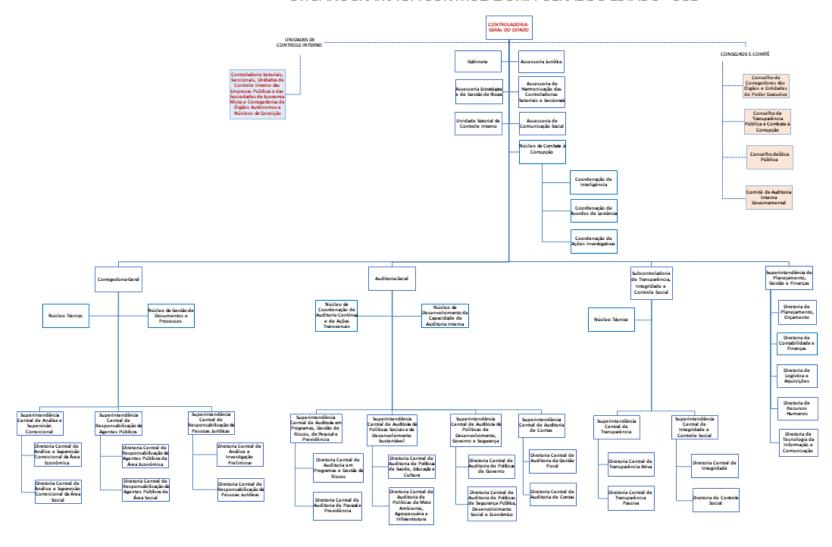
Seguindo o padrão estabelecido na cartilha 'Redação de Atos Normativos do Poder Executivo', do Governo do Estado de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2018, p. 6), o quadro abaixo apresenta as siglas de todas as unidades administrativas da CGE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
Gabinete	GAB
Assessoria Jurídica	Asjur
Assessoria de Comunicação Social	Ascom
Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais	AHCS
Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos	Aegri
Unidade Setorial de Controle Interno	USCI
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	SPGF
Diretoria de Planejamento e Orçamento	DPO
Diretoria de Contabilidade e Finanças	DCF
Diretoria de Recursos Humanos	DRH
Diretoria de Logística e Aquisições	DLA
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	DTIC
Núcleo de Combate à Corrupção	NUCC
Coordenação de Inteligência	CIN
Coordenação de Acordos de Leniência	CAIN
Coordenação de Ações Investigativas	CAI
Auditoria-Geral	Auge
Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e de Ações Transversais	NCAT
Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna	NDCA
Superintendência Central de Auditoria de Contas	SCAC
Diretoria Central de Auditoria da Gestão Fiscal	DAGF
Diretoria Central de Auditoria de Contas	DCAC
Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência	SPRP
Diretoria Central de Auditoria em Programas e Gestão de Riscos	DPGR
Diretoria Central de Auditoria de Pessoal e Previdência	DAPP
Superintendência Central de Auditoria de Políticas Sociais e de Desenvolvimento Sustentável	SASD
	DSEC
Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Saúde, Educação e Cultura  Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Meio Ambiente, Agropecuária	DMAI
e Infraestrutura	DWAI
Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Go-	SDGS
verno e Segurança	
Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Governo	DAPG
Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Segurança Pública, Desenvolvi-	DASD
mento Social e Econômico	

Corregedoria-Geral	Coge
Núcleo Técnico (da Coge)	NTC
Núcleo de Gestão de Documentos e Processos	NGDP
Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional	SASC
Diretoria Central de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica	DASAE
Diretoria Central de Análise e Supervisão Correcional da Área Social	DASAS
Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos	SRAP
Diretoria Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Econômica	DRAPE
Diretoria Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social	DRAPS
Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	SRPJ
Diretoria Central de Análise e Investigação Preliminar	DAIP
Diretoria Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	DRPJ
Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social	Suti
Núcleo Técnico (da Suti)	NTS
Superintendência Central de Transparência	SUCT
Diretoria Central de Transparência Ativa	DTA
Diretoria Central de Transparência Passiva	DTP
Superintendência Central de Integridade e Controle Social	SICS
Diretoria Central de Integridade	DCI
Diretoria Central de Controle Social	DCS
Controladoria Setorial (inclusive no plural)	CSET
Controladoria Seccional (inclusive no plural)	CSEC

### Anexo C - Organograma da CGE

#### ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE



Legolação: Les mº 24.333, de 28,04/2023 Decreto mº 48.687, de 13,09/2023 Bisboração: Assessoria Estradigica e de Gestão de Riscos – AEGRI Combreiladoris Geral de Estado - CGE Governo do Estado de Minos Geras

